



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO n° 09, de 03 de maio de 2018.**

**Adelson Pereira dos Santos** vereador da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**I N D I C O, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da douta Mesa deste Poder Legislativo:-**


**Que a Administração Pública Municipal, adote todas as providências necessárias para formalização de convênio entre o Município e a Secretaria Estadual de Segurança Pública para legitimar a Polícia Militar local promover a fiscalização e lavratura de autos de infração relativas a circulação e parada dos veículos com estacionamento irregular, excesso de velocidade, etc.**

#### **J U S T I F I C A T I V A**

O motivo desta indicação se faz necessário, uma vez que há reiteradas reclamações dos munícipes no sentido de que há muitos condutores que sabendo da impossibilidade da Polícia Militar realizar as autuações por infrações de trânsito, tem agido de forma abusiva e prejudica o trânsito local e até mesmo com risco à população.

Assim, certo de que, dada à operosidade, proficuidade e sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Marinópolis, a reivindicação sugerida, em breve lapso de tempo transformar-se-á em efetiva realidade.

“Sala das Sessões Osvaldo Rossetti”, 03 de maio de 2018.

  
**Adelson Pereira dos Santos**  
**Vereador**